



# Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Pescaria Brava, 14 de Janeiro / 2015 - Publicação - Nº 16

## Decretos

Diário Oficial PREFEITURA DE **PESCARIA BRAVA**

\* Republicação do Decreto Nº 113, de 13 de Janeiro de 2015, com alterações no Art. 5º.

### DECRETO Nº 113 DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

**“REGULAMENTA O REAJUSTE ANUAL DO IPTU, FIXA O DESCONTO PARA PAGAMENTO ANTECIPADO, NUMERO DE PARCELAS, REVOGA O DECRETO Nº 112, DE 09 DE JANEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de regulamentação do reajuste anual do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

Considerando que o art. 8º, §2º, do Código Tributário do Município determina o reajuste com base no Índice Geral de Preço do Mercado IGP-M;

Considerando que o art. 45, §§ 1º, 2º e 3º, do Código Tributário do Município determina e permite a concessão de desconto no pagamento antecipado e parcelamento,

DECRETA:

Art. 1º Reajusta o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o ano de 2.015 em 3,69 (três virgula sessenta e nove por cento).

Art. 2º Fixa o dia 31 de março de 2.015, como data final para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 3º Concede 20% (vinte por cento) de desconto para pagamento à vista, desde que realizado o pagamento até a data limite, ou seja, 31 de março de 2015.

Art. 4º Concede 15% (quinze por cento) de desconto para pagamento à vista, desde que realizado até 30 de abril de 2015.

Art. 5º O pagamento parcelado, será em 05 (cinco) vezes, com vencimento nas seguintes datas:

a – 31 de março;

b – 30 de abril;

c – 29 de maio;

d – 30 de junho; e

e – 31 de julho, todos deste ano de 2015.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 112, de 09 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO  
PREFEITO

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, editada pela Procuradoria Geral

Prefeito Municipal:  
Antônio Avelino Honorato Filho

Endereço:  
Rodovia 437, Km 08 - Centro  
CEP:88798-000 - Pescaria Brava - SC

Tel: (48) 3646-2013 (ramal-226)

Este documento está disponível no site:  
[www.pescariabrava.sc.gov.br](http://www.pescariabrava.sc.gov.br)

## ANEXOS

Esta publicação não contém  
ANEXOS

Total de páginas desta edição:

**01 pg.**